



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”)

- 1.1 Contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de frequência (ponto eletrônico) com operação em ambiente 100% web, compreendendo aquisição do equipamento, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção.
- 1.2 A contratação abrange a aquisição do hardware (equipamento), da licença software (sistema), a hospedagem de dados em data center virtual (cloud/nuvem), backup, com instalação, migração de dados, suporte técnico e manutenção do relógio de ponto para registro de frequência dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Unaí.
- 1.3 A aquisição será por lote único que engloba os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Software Toponto Web para 50 pessoas (Icloud anual);	12 meses	R\$275,00	R\$3.300,00
02	Hardware Inner Ponto 4 LC	01	R\$1.799,00	R\$1.799,00
03	Hardware Leitor Facial T4 para coletores	01	R\$1.800,00	R\$1.800,00
04	Serviço de Instalação, Treinamento e Migração de dados do atual relógio utilizado pela CMU	01	R\$1.600,00	R\$1.600,00
05	Serviço de suporte e manutenção dos equipamentos do relógio de ponto para registro de frequência dos servidores	12 meses	R\$200,00	R\$2.400,00
				R\$10.899,00

- 1.4 A aquisição dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 será por lote único, considerando que o equipamento deve ser compatível com o software e os serviços, bem como para facilitar o gerenciamento do contrato, suporte técnico, atualizações das versões e garantia, e, ainda, diminuir o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, fiscalização e pagamento.
- 1.5 O gerenciamento do ponto eletrônico deverá permitir o registro, no mínimo, nas seguintes formas: coleta de registro facial, biométrico, senha e cartão de aproximação, inclusive de forma offline.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 1.6 O serviço técnico especializado para a implantação do sistema incluirá parametrizações, customizações, serviços de migração de dados, saneamento da base de dados, treinamento dos usuários e suporte técnico online ou presencial, quando for necessário.
- 1.7 Todos os itens constantes no objeto do presente termo de referência deverão obrigatoriamente ser compatíveis entre si, e ainda, compatíveis com o banco de dados já existente para permitir a migração sem erro ou perda de informações.
- 1.8 O serviço de instalação dos equipamentos (itens 2 e 3) e do sistema (item 1) ficará a cargo da contratada e deverá ser presencial na sede da Câmara Municipal de Unaí.
- 1.9 No caso da manutenção preventiva e corretiva que envolvam a troca de peças, a contratada deverá informar a quantidade e a descrição exata para que o CMU faça a aquisição e forneça à contratada. Após o recebimento das peças solicitadas, a contratada terá até 48 (quarenta e oito horas) para executar as manutenções.
- 1.10 O objeto a ser contratado enquadra-se como serviço comum e contínuo por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado e porque sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de controle, pagamento, avaliação anual do servidor e transparência da Casa.
- 1.11 A vigência da contratação será de 5(cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, já que a vigência por mais de um exercício financeiro é essencial considerando que o serviço é ininterrupto para a manutenção da atividade administrativa da Casa, reflete na folha de pagamento mensal, na pasta funcional do servidor (contagem de tempo tanto para aquisição de direitos quanto para avaliação anual) e, ainda, é mais vantajoso economicamente para a administração.

2 FUNDAMENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”)

- 2.1 A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do gerenciamento do relógio de ponto nesta Casa que é a ferramenta utilizada para registrar o horário de trabalho dos servidores e estagiários. A partir dele são extraídas as informações sobre a jornada de trabalho, dados como: assiduidade, pontualidade, horas extras e atrasos.
- 2.2 A Portaria n.º 2.989, de 16 de abril de 2014, alterada pela Portaria n.º 3.843, de 18 de janeiro de 2018, regulamenta o controle de frequência dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Unaí e determina que o servidor efetue 2 (dois) registros diários no relógio de ponto, sendo um na entrada e o outro na saída, salvo no caso de serviço extraordinário em que fica permitido efetuar mais de dois registros e dá outras providências.
- 2.3 Portanto, a utilização de registro de ponto é obrigatória no âmbito da Câmara Municipal e proporciona maior segurança e precisão, minimiza a possibilidade de fraudes ou registros incorretos e contribui com uma administração pública mais eficiente, transparente e responsável.
- 2.4 O registrador de ponto atual está defasado e obsoleto em termos de tecnologia e funcionalidade, não opera de forma satisfatória e não integrada na nuvem e está sem assistência técnica por motivo de estar fora dos atuais padrões.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

- 2.5 O software em uso está ultrapassado e não atende as necessidades desta Casa, sendo necessária a evolução de novas funcionalidades que atenda a contento o Serviço de Recursos Humanos e o Serviço de Informática com operação em ambiente 100% online.
- 2.6 Atualmente são 38 servidores efetivos e 06 estagiários na Câmara Municipal. Todavia, existe o VII Concurso em andamento, conforme Portaria n.º 4.917/2022 e a previsão da realização do VIII Concurso, nos termos da Portaria n.º 5.306/2024. Portanto, a quantidade prevista de software toponto web para 50 pessoas atende a presente demanda e está com margem para possíveis futuras contratações.
- 2.7 Sem apoio de uma ferramenta informatizada e dos serviços técnicos especializados é inviável por meios próprios atender às necessidades de realização de todas as tarefas de forma rápida e eficiente com relação ao registro e controle de frequência dos servidores e estagiários.
- 2.8 Ressalta-se que a CMU ao optar por contratar uma empresa especializada, se beneficiará das constantes atualizações tecnológicas realizadas pela fornecedora, garantindo que o sistema esteja sempre em conformidade com as normas e regulamentações. Além disso, os servidores deste Órgão terão acesso ao app para consultar suas marcações, ocasionando economia considerável ao não imprimir obrigatoriamente o relatório individual de frequência, mas podendo baixar para acompanhar e imprimir, caso haja necessidade.
- 2.9 Portanto, os serviços ora pretendidos, além de serem uma necessidade indispensável, são também uma exigência normativa de caráter obrigatório que visa o controle da entrada e saída dos servidores/estagiários, amplia os mecanismos de gestão, evita acordos informais e traz transparência e racionalização administrativa (menos papel, economicidade).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”)

- 3.1 A aquisição de licença de Software (sistema) e aquisição de hardware (equipamentos), com instalação, migração de dados e manutenção do relógio de ponto para registro de frequência dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Unaí é para dar continuidade ao serviço obrigatório, nos termos da Portaria n.º 2.989/2014 (Regulamenta o Controle de Frequência dos Servidores), substituindo o atual para ser sistema totalmente Web na nuvem e trazer segurança ao armazenamento das informações importantes tanto para a administração quanto para o servidor.
- 3.2 Diante de várias opções no mercado, a versão apresentada pelo chefe do serviço de informática, Toponto WEB, decorre da necessidade de migrar o banco de dados já existente sem perda de informação de forma compatível com o sistema e plataforma já utilizados pela Casa, conforme art. 41, I, “a” e “b” da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.3 As Principais diferenças entre TopPonto Rep e TopPonto Web são:

FUNCIONALIDADES	TOPPONTO REP	TOPPONTO WEB
Acesso simultâneo de operadores	Somente nas máquinas com o sistema instalado e base compartilhada.	Vários operadores podem acessar de qualquer computador, tablet ou smartphone.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG

Licença	Por quantidade de funcionários. Uma licença vinculada a cada CNPJ, CPF e CEI do cliente.	Por quantidade de funcionários. Sem limite de empresas.
Backup	Realizado via software. Responsabilidade do usuário.	Feito em nuvem, sem necessidade de interação.
Recuperação de acesso	Mediante envio do banco para verificação.	Feito pelo usuário, direto na tela de acesso, através da opção “Esqueceu a senha?”.
Coleta de dados	Necessário importar manualmente o AFD.	Automática via nuvem (Inner Rep Plus v4.51), ou configuração pelo Gerenciador (qualquer equipamento da linha Rep ou Rep Plus). Possibilidade de importação manual do AFD.
Registro de ponto mobile	Não possui.	Permite o registro via App TopPonto (Android e IOS), possibilitando visualizar o local (endereço) que o funcionário estava ao registrar o ponto e criação de cercas virtuais, limitando a área de registro permitida.
Períodos	Até 2 (2 entradas e 2 saídas, totalizando 4 horários).	Até 10 (10 entradas e 10 saídas, totalizando 20 horários).
Atualizações	Não será mais atualizado (descontinuado).	Em constante atualização.
Painel de controle	Não possui.	Visão geral das empresas, empregados, Reps, plano contratado, últimos registros importados, relação de funcionários ausentes, no horário ou atrasados, etc).
Treinamento	Artigos e manual disponíveis no site do suporte.	Vídeo com o treinamento completo do sistema: Treinamento TopPontoWeb

3.4 Portanto, o presente objeto é a solução adequada para a Administração que busca atender a norma e alcançar aspectos de economicidade, eficiência tecnológica, modernidade que traz segurança da informação, precisão, confiabilidade, agilidade e transparência.

4 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Entende-se que a adjudicação por menor preço global por lote único, englobando todos os itens, com prestação do serviço por uma única empresa especializada facilita a melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados, traz uma maior vantagem e economicidade, não interfere na competitividade dos fornecedores no certame licitatório.

4.2 Ademais, a divisão do objeto causaria prejuízo para o conjunto da solução, perda de economia de escala, dificuldades e custos no gerenciamento do contrato, já que os serviços e materiais são interdependentes.

4.3 Portanto, o parcelamento dos itens implica em inviabilidade técnica.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5.1 A licença referente ao software deve estar registrada para utilização da CMU, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”.

5.2 O software de gestão do ponto deverá permitir total controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos e estagiários e estar em consonância com a Legislação Vigente.

5.3. O sistema de gerenciamento eletrônico de frequência deverá atender no mínimo os requisitos especificados no Anexo I deste termo.

5.4 Necessário se faz o aproveitamento do banco de dados do atual sistema para consultas e fornecimento das informações de todo o período anterior ao novo sistema.

5.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

5.6 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e emitir, sob sua responsabilidade, laudo técnico informando à CONTRATANTE da necessidade de substituição de peças ou componentes do relógio de ponto;

5.8 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual;

5.9 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o objeto comum e de baixa complexidade;

5.10 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme apresentado neste termo de referência;

5.11 A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venham a causar a terceiros e/ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços contratados, reparando-os às suas custas;

5.12 A contratada deverá atender à LGPD e ao Marco Civil da Internet, garantindo o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança e sigilo de dados dos servidores e estagiários do Legislativo Municipal, durante todo o período de vigência contratual.

5.13 Garantia de 12(doze) meses que começará após o atesto definitivo do recebimento do serviço pelo fiscal do contrato.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”)

6.1 O serviço de instalação do equipamento e do sistema deverá ser presencial e iniciar em até 5(cinco) dias, após a assinatura do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

6.2 A migração dos dados e treinamento deverá ser presencial ou remota e ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a instalação, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada e motivada.

6.3 O serviço de software Toppono Web para 50 servidores deverá ser prestado mensalmente durante a vigência contratual.

6.4 O suporte técnico para o efetivo funcionamento deverá ocorrer durante a instalação e/ou posteriormente quando for solicitado e necessário até o prazo final de garantia de 12 meses.

6.5 A contratada deverá oferecer garantia na execução dos equipamentos e serviços (itens 1 a 4) e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

6.6 Após o prazo de garantia do item 6.5, começará a execução do serviço de manutenção (item 5) que será prestado de forma mensal e assim sucessivamente até o final da vigência do contrato.

6.7 O serviço, objeto deste termo de referência, deverá ser realizado no prédio da Câmara Municipal de Unaí, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, de forma remota ou presencial, quando necessário.

6.8 Para a realização dos serviços, a contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à fiel execução do objeto, inclusive equipamento de proteção individual, quando for o caso.

6.9 A CONTRATADA deverá cumprir tudo o que diz respeito às normas de segurança do trabalho, obedecendo a normas regulamentadoras, leis complementares, portarias, decretos e também as convenções da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Brasil, inclusive no que se refere à contratação de profissional para o acompanhamento e o cumprimento das normas, devendo integrar no preço final de sua proposta o exigido nas respectivas Convenções e legislações, com relação a uniformes e EPIs.

6.10 As partes se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

6.11 As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A fiscalização da prestação do serviço será realizada pelo chefe do serviço de Recursos Humanos e a gestão da execução do objeto será exercida pelo chefe do Serviço de Informática, conforme art. 24 da Resolução n.º 618/2024.

7.3 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.4 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes, conforme artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”)

8.1 O pagamento dos itens 2 a 4 será realizado uma única vez após atesto de recebimento dos serviços pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 10(dez) dias.

8.2 O pagamento do item 1 ocorrerá mensalmente até o dia 10 de cada mês, após a instalação.

8.2 O pagamento da manutenção, sem inclusão de peça, prevista no item 5, ocorrerá até o dia 10 de cada mês, somente após o prazo de 12 meses de garantia, e realizar-se-á mensalmente durante a vigência do contrato.

8.3 Após atestar a realização dos serviços nos moldes definidos pela Administração, deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.5 Após receber a Nota Fiscal ou Fatura e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

8.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

8.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal ou liquidez da nota de empenho.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h)

9.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum e será realizada por meio de dispensa eletrônica com critério de julgamento pelo menor preço global pelo lote único com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

9.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

9.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei n.º 14.133/21), tais como:

9.5.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.5.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

9.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.6.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.6.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.6.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

9.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.7.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.7.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.7.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.8 DECLARAÇÕES:

9.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.8.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.8.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

10 ESTIMATIVA DE PREÇO (art. 6º, XXIII, i)

10.1 No principal banco público de preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) é possível encontrar objeto similar, no valor **anual de R\$8.226,82 (oito mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, com filtro aplicado “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGISTROS/RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO\, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO\, PELO PERÍODO DE 12 MESES\, PODENDO SER PRORROGADO”.

10.2 Continuando a pesquisa pública tem-se a contratação similar cujo objeto é “ Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 46 equipamentos com substituição de peças” homologada pelo prazo de 12 meses para 1000 funcionários no valor mensal de **R\$2.099,50 (dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** extraída do site¹ da Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.

10.3 Todavia, os valores extraídos acima dos bancos públicos não incluem a aquisição dos equipamentos e destinam-se ao controle de número muito maior de servidores, o que torna inviável a utilização do parâmetro de preço previsto no artigo 23, §1º inciso I, da Lei Federal n.º14.133/2021 à presente contratação.

10.4 Ademais, a Câmara Municipal não tem contratação similar para o presente objeto, nos últimos anos, por isso tornou-se inviável a utilização do parâmetro de preço previsto no artigo 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

<https://www.saofrancisco.mg.gov.br/licitacoes/status/concluidas/page/4/>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.5 Assim, considerando as peculiaridades da necessidade da Câmara que engloba aquisição dos equipamentos, instalação, migração, suporte técnico e manutenção do relógio de ponto fez-se pesquisa direta com três fornecedores conhecidos pela capacidade técnica, mediante solicitação formal de cotação, com menos de 6 meses, com o objetivo de estimar o valor da contratação para todos os itens obtendo os seguintes valores:

Lote/ Item	Descrição	Quant.	WORLD COMERCIO TECNOLOGIA LTDA	EURO MASSERATI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IPTTEL SERVIÇOS LTDA
LOTE UNICO	SOFTWARE (SISTEMA) E HARDWARE (EQUIPAMENTOS), DO RELÓGIO DE PONTO				
Item 1	Software Top ponto Web para 50 funcionários (Icloud) assinatura anual	12	R\$275,00x12=R\$3.300,00	R\$5.190,00	R\$4.620,00
Item 2	Hardware Inner Ponto 4 LC	1	R\$1.799,00	R\$5.299,00	R\$4.589,00
Item 3	Hardware Leitor Facial T4 para coletores	1	R\$1.800,00		
Item 4	Serviço de Instalação, Migração de dados e treinamento	1	R\$1.600,00 (R\$1200,00+R\$400,00)	R\$3.100,00	R\$2.500,00
Item 5	Serviço de suporte e manutenção, de Equipamentos de Relógio de Ponto, para registro de frequência dos servidores – após a garantia	12	R\$200,00x12=R\$2.400,00	R\$5.800,00	R\$4.260,00
Total dos Itens			R\$10.899,00	R\$19.389,00	R\$15.969,00

10.6 Assim, a estimativa da contratação é de **R\$10.899,00 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais)** correspondente ao menor valor obtido até o momento, utilizando o parâmetro do artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal n.º14.133/2021, em razão da peculiaridade do objeto conjugada com a necessidade da administração.

10.7 A contratação será divulgada em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

10.8 Os orçamentos descritos acima e as pesquisas públicas encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

11.1 De acordo com as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Gestão e Finanças (ID 1AA.9B5, p.6), o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhados nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40.02, ficha 29, 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40.04, ficha 29 e 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52.19, ficha 33.

11.3 Assim, a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está demonstrada no despacho do departamento de gestão e finanças (ID 1AA.9B5).

12 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o artigo 20, da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

12.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

13 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

13.1 Apesar de esta Câmara ainda não possuir o Plano Anual de Contratação, a aquisição em questão é compatível com o plano plurianual vigente, especificamente com o programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e Ação n.º 2007 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Unaí.

13.2 Após consulta no sistema, verificou-se que não foi realizada, até o momento, contratação com objeto de mesma natureza, conforme declaração do Diretor do Departamento de Gestão e Finanças, o que afasta a ocorrência do fracionamento de despesa em razão do valor da presente contratação (ID 1AA.9B5).

13.3 Ademais, consta a previsão deste material/serviço no orçamento de 2024 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação anexo aos autos (ID 1AA.9B5, p.8 a 10).





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Unaí-MG, 1º de outubro de 2024.

Anderson Alves Ribeiro
Chefe do Serviço de Informática

Com o auxílio da Comissão de Apoio às Contratações Públicas:

Gabriela Santos Barbosa
Oficial de Atividades da Secretaria





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Software e Hardware do Relógio de Ponto

TOPPONTO WEB

Características

- Software de tratamento de ponto em conformidade com a Portaria 671/2021 do MTP.
- Software em nuvem: seus dados e informações são armazenados em um servidor online, acessado pela internet, permitindo o controle do ponto dos funcionários de qualquer lugar.
- Não precisa de instalação. Para acessar o sistema basta acessá-lo através de um browser e fazer o login com o usuário e a senha.
- Software multiempresa. Pode ser utilizado para controlar diferentes empresas.
- Número de empresas que podem ser cadastradas: ilimitado.
- Número de funcionários que podem ser cadastrados: ilimitado.
- Tratamento das marcações de ponto efetuadas em um Registrador Eletrônico de Ponto REP-C. As marcações também podem ser feitas através de um aplicativo, utilizando um telefone celular ou um tablet, ou ainda por meio de um computador com acesso à internet.
- O software possui REP-P integrado que atende às determinações da Portaria 671/2021 MTP. As marcações de ponto efetuadas pelo celular ou pelo computador geram um Comprovante de Registro de Ponto no formato PDF, assinado de forma digital. Os registros são armazenados em uma memória de alta confiabilidade, no ambiente de nuvem.
- O Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade do REP-P está disponível no próprio TopPonto Web e inclui o número de registro do software no INPI.
- O aplicativo para registro de ponto pelo telefone celular possui reconhecimento facial com validação de rosto vivo. O reconhecimento facial está disponível com o telefone online ou off-line.
- O aplicativo para registro de ponto pelo telefone celular exibe os comprovantes de registro de ponto das marcações executadas.
- Quando a marcação é executada pelo aplicativo TopPonto em um telefone celular, o TopPonto Web permite que seja visualizado um mapa indicando onde o registro foi realizado.
- Para os registros de ponto utilizando o aplicativo do TopPonto em um telefone celular, pode-se definir uma cerca eletrônica, para a qual é definido um raio a partir de um ponto de referência. A marcação somente será considerada quando for executada dentro da área delimitada.
- Painel de controle: o painel de controle é exibido na tela padrão do TopPonto Web e permite a visualização de informações gerenciais por parte do usuário. O painel pode ser configurado por usuário, de acordo com o seu interesse. Porém, o usuário só poderá ter acesso às informações que lhe foram habilitadas pelo administrador.
 - Funcionários: número total de funcionários, número de admitidos e de demitidos.
 - Empresas: número total de empresas ativas e inativas.
 - Equipamentos: número de equipamentos cadastrados para registro de ponto.
 - Plano: plano contratado do TopPonto Web.
 - Marcações: últimas marcações importadas.
 - Acessos: últimos acessos realizados pelos usuários no sistema.
 - Entradas do Dia: entradas realizadas no presente dia, com filtros para visualizar as



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- entradas no horário, na tolerância, em atraso, e os ausentes.
- Gráfico de Horas Extras por Adicionais.
- Gráfico de Horas Extras por Departamento.
- Banco de Horas por Departamento.
- Relação dos cadastros disponíveis no TopPonto Web:
 - Empresas
 - ✓ Dados da empresa.
 - ✓ Departamentos.
 - ✓ CEI\CNO\CAEPF.
 - ✓ Períodos de fechamento do ponto.
 - ✓ Regras de DSR.
 - ✓ Cadastro do REP-P.
 - ✓ Configuração do painel para usuários mobile.
 - Jornadas
 - ✓ Escala: semanal, variável ou livre, com duração e número de períodos configuráveis.
 - ✓ Opção de compensar atrasos ou não.
 - ✓ Número de horas de desconto semanal do DSR.
 - ✓ Tolerância diária para hora extra.
 - ✓ Tolerância diária para ausência (horas falta).
 - ✓ Tolerância diária para gerar ocorrência.
 - ✓ Parâmetros para acúmulo de horas extras, podendo ser diário, semanal ou mensal.
 - ✓ Dia da semana para fechamento, no caso de acúmulo de horas extras semanal.
 - ✓ Dia do mês para fechamento, no caso de acúmulo de horas extras mensal.
 - Funcionários
 - ✓ Dados do funcionário.
 - ✓ Informações do funcionário para envio ao REP-C modelo Inner REP Plus.
 - ✓ Cartão utilizado pelo funcionário, com a data de início do uso.
 - ✓ Possibilidade de cadastrar um cartão provisório para um funcionário.
 - ✓ Escolha da jornada do funcionário.
 - ✓ Feriados aplicáveis para cada funcionário, permitindo o cadastro de feriados diferentes para funcionários diferentes.
 - ✓ Cadastro de afastamento do funcionário, permitindo cadastrar o motivo e o período do afastamento, podendo ser abonado ou não.
 - ✓ Cadastro de compensação por funcionário, permitindo cadastrar a data a ser compensada, o período de compensação, o limite diário para a compensação, e o motivo. Podem ser considerados dias sem jornada para a compensação, se assim for definido.
 - ✓ Cadastro de banco de horas aplicado ao funcionário, informando o período.
 - ✓ Possibilidade de efetuar ações com o banco de horas do funcionário, permitindo zerar, creditar, debitar, editar saldo, gerar subtotal, fazer acerto com gatilho padrão do banco de horas, fazer acerto com gatilho específico, e consultar o número de horas de crédito, débito e o saldo.
 - ✓ Cadastro de abonos por funcionário.
 - ✓ Cadastro por funcionário para permitir o registro de ponto mobile, através de telefone celular. Possibilidade de escolher se o registro de ponto pode ser feito em
 - ✓ off-line, quando não houver conexão disponível com o sistema. Opção por utilizar
 - ✓ ou não o reconhecimento facial para registrar ponto pelo aplicativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Configuração

- ✓ para o usuário do aplicativo ter acesso à emissão de Relatório Espelho,
- ✓ informações sobre sua jornada de trabalho e também para visualizar
- ✓ informações sobre Horas Extras, Faltas, Abonos, Entrada antecipada e atrasada,
- ✓ Saída antecipada e após o horário, e o saldo do Banco de Horas.
- Cadastro de REPs
- Cadastro de feriados
- Cadastro de banco de horas
 - ✓ Definição de limite de horas em dia normal, dia de folga, feriado, sábado, domingo, dia compensado e folga diferenciada.
 - ✓ Permite escolher se trata falta como débito.
 - ✓ Permite escolher se trata abono como débito.
 - ✓ Permite escolher se trata horas de ausência abono como débito.
 - ✓ Permite escolher se paga adicional noturno no banco de horas.
 - ✓ Permite configurar gatilhos de número de horas para o banco de horas. Gatilho positivo e gatilho negativo.
 - ✓ Permite configurar os adicionais aplicados ao banco de horas.
- Cadastro de adicionais
 - ✓ Permite configurar adicional para horas extras e para banco de horas, com até 10 limites de horas, escolhendo o percentual de acréscimo para cada limite. Os adicionais podem ser definidos para dia normal, dia compensado, folga, folga diferenciada, feriado, sábado, domingo e horas noturnas.
- Cadastro de usuários
 - ✓ Permite cadastrar usuários do sistema, definindo as permissões de cada um individualmente.
 - ✓ Permite definir o acesso ao sistema por empresa e por departamento, escolhendo tudo o que o operador poderá fazer, em termos de cadastro, lançamentos coletivos, manutenção de marcações, geração de arquivos fiscais, importação e exportação de dados, emissão de relatórios, processamento das marcações e visualização de informações de gerenciamento.
- Configurações
 - ✓ Permite definir o tamanho mínimo da senha.
 - ✓ Permite escolher com quantas tentativas de acesso com erro o acesso deve ser bloqueado.
 - ✓ Permite escolher o número de dias para a troca periódica de senha.
 - ✓ Permite escolher o número de senhas anteriores que devem ser consideradas para que uma senha repetida não seja utilizada.
 - ✓ Permite escolher se uma senha complexa com letras e números deve ser exigida.
 - ✓ Permite escolher o limite do corte na entrada e na saída.
 - ✓ Permite escolher se valida o PIS ou não.
 - ✓ Permite configurar valores de intrajornada e interjornada.
- Relação dos lançamentos coletivos disponíveis no TopPonto Web:
 - Lançamento coletivo de afastamentos: é possível selecionar para quais empresas se aplica, para quais departamentos, para quais jornadas, para quais funcionários, qual o período e qual o motivo. Permite escolher se o afastamento será abonado ou não. O resultado do lançamento efetuado pode ser exportado para um arquivo.
 - Lançamento coletivo de feriados: é possível selecionar para quais empresas se aplica, para quais departamentos, para quais jornadas, para quais funcionários, qual a descrição e qual a data de início do calendário de feriado. O resultado do lançamento efetuado pode ser exportado para um arquivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- Lançamento coletivo de jornada: é possível selecionar para quais empresas se aplica, para quais departamentos, para quais funcionários, qual a descrição, qual a escala e qual a data de início da jornada. O resultado do lançamento efetuado pode ser exportado para um arquivo.
- Lançamento coletivo de compensação: é possível selecionar para quais empresas se aplica, para quais departamentos, para quais jornadas, para quais funcionários, qual a descrição, qual o motivo, qual a data compensada, qual o período de compensação e qual o limite diário de horas para compensar. O resultado do lançamento efetuado pode ser exportado para um arquivo.
- Lançamento coletivo de banco de horas: é possível selecionar para quais empresas se aplica, para quais departamentos, para quais jornadas, para quais funcionários, qual a descrição, qual o período e qual o banco de horas a ser aplicado. O resultado do lançamento efetuado pode ser exportado para um arquivo.
- Lançamento coletivo de fechamento de banco de horas: é possível selecionar para quais empresas se aplica, para quais departamentos, para quais jornadas, para quais funcionários, qual a descrição, qual a data e qual a ação a ser executada: zerar, creditar, debitar, editar saldo, gerar subtotal, fazer acerto com gatilho padrão do banco de horas ou fazer acerto com gatilho específico. O resultado do lançamento efetuado pode ser exportado para um arquivo.
- Lançamento coletivo de marcação: é possível selecionar para quais empresas se aplica, para quais departamentos, para quais jornadas, para quais funcionários, qual o motivo, qual a data e qual a hora da marcação a ser gerada. O resultado do lançamento efetuado pode ser exportado para um arquivo.
- Lançamento coletivo de abono: é possível selecionar para quais empresas se aplica, para quais departamentos, para quais jornadas, para quais funcionários, qual o motivo, permite escolher se desconta ou não do banco de horas, podendo considerar ou não como falta e qual as horas diurnas out noturnas à serem abonadas. O resultado do lançamento efetuado pode ser exportado para um arquivo.
- Relação dos relatórios disponíveis no TopPonto Web:
 - Relatório de espelho: gera o relatório de espelho do ponto no qual aparecem os dados do funcionário, a jornada cadastrada e todas as marcações efetuadas a cada dia. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa. Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
 - Relatório de presença: gera uma relação dos funcionários selecionados, exibindo a jornada a ser cumprida, as marcações do dia atual e informando se o funcionário está presente na empresa. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa. Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
 - Relatório de comparecimento: gera uma relação dos funcionários selecionados, exibindo a jornada a ser cumprida, as marcações do dia selecionado e informando se o funcionário esteve presente na empresa neste dia. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa.
 - Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O período do relatório pode ser escolhido e também o tipo de relatório, se resumido por departamento, resumido por empresa, detalhado por departamento ou detalhado por empresa. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

(Excel), TXT ou CSV.

- Relatório de frequência: gera o relatório de frequência do ponto no qual aparecem os dados do funcionário, a jornada cadastrada, as marcações efetuadas a cada dia, e os dados calculados pelo sistema para o tratamento de ponto: horas normais diurnas e noturnas, horas extras diurnas e noturnas, horas de ausência diurnas e noturnas, intrajornada e interjornada, sendo que são exibidos os valores correspondentes a cada dia e os totais referentes ao período selecionado. Também são exibidas as horas extras classificadas de acordo com os adicionais, para horas extras em dia normal, folga, folga diferenciada, feriado, sábado, domingo e o total de cada limite. O saldo do banco de horas é exibido dia a dia, para os casos pertinentes. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa.
- Também podem ser gerados relatórios resumidos por departamento ou por empresa, nos quais é exibida uma lista de funcionários com os totais de horas normais, extras e ausências, diurnas e noturnas, além do saldo do banco de horas. Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
- Relatório de horas extras: gera o relatório de horas extras no qual aparecem os dados do funcionário, a jornada cadastrada, as marcações efetuadas a cada dia, e as horas extras executadas a cada dia, divididas em diurnas e noturnas, exibindo o acumulado a cada dia e os acréscimos referentes ao adicional noturno. Também são exibidas as horas extras classificadas de acordo com os adicionais, para horas extras em dia normal, folga, folga diferenciada, feriado, sábado e domingo. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa.
- Também podem ser gerados relatórios resumidos por departamento ou por empresa, nos quais é exibida uma lista de funcionários com os totais de horas extras horas, diurnas e noturnas, em dia normal, folga, folga diferenciada, feriado, sábado e domingo. Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
- Relatório de banco de horas: gera o relatório de banco de horas no qual aparecem os dados do funcionário, a jornada cadastrada, as marcações efetuadas a cada dia, os adicionais noturnos, os créditos e débitos do banco de horas, os acertos realizados e o saldo a cada dia. Também são exibidas as horas de banco de horas classificadas de acordo com os adicionais, para dia normal, compensado, folga, folga diferenciada, feriado, sábado e domingo. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa. Também podem ser gerados relatórios resumidos por departamento ou por empresa, nos quais é exibida uma lista de funcionários com os totais de débito, crédito, acertos, e o saldo. Existe ainda um relatório de resumo de saldo por funcionário e um relatório dos limites de saldo do funcionário. Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
- Relatório de adicionais: gera o relatório de adicionais no qual aparecem os dados do funcionário, com o total de adicionais de banco de horas e horas extras. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento ou para todos de uma empresa. Também podem ser gerados relatórios detalhados por funcionário ou resumido por empresa, estes relatórios





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

podem ser formatados para apresentar somente banco de horas, somente horas extras ou banco de horas e horas extras. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.

- Relatório de horas noturnas: gera o relatório de horas noturnas no qual aparecem os dados do funcionário, com o total de horas noturnas e o adicional das horas noturnas. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa. Também pode ser gerado relatório detalhado por funcionário ou resumido por empresa. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
- Relatório de ocorrências: gera uma lista de ocorrências do funcionário classificadas pelo TopPonto Web como falta, abono, entrada atrasada, entrada antecipada, saída após o horário, saída antecipada e falta de marcações. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa.
- O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
- Relatório de absenteísmo: gera uma lista de funcionários com o total de horas normais trabalhadas e o total de horas ausentes, informando para cada um o seu índice de absenteísmo no período especificado. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa. Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
- Relatório de descanso entre jornadas: relatório que informa o tempo de descanso que o funcionário teve entre uma jornada e outra. Pode ser definido um valor mínimo ou um valor máximo de descanso como filtro para a exibição do relatório. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa. Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
- Relatório de intervalos na jornada: relatório que informa o tempo de intervalo que o funcionário teve na sua jornada. Pode ser definido um valor mínimo ou um valor máximo de intervalo como filtro para a exibição do relatório. O relatório pode ser emitido para um funcionário específico, para todos de um departamento, ou para todos de uma empresa.
- Pode-se escolher se o relatório deve incluir apenas os funcionários ativos ou todos. O período do relatório pode ser escolhido. O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.
- Relação das listagens disponíveis no TopPonto Web:
 - Listagem de empresas
 - Listagem de funcionários
 - Listagem de feriados
 - Listagem de horários
 - Listagem de banco de horas
 - Listagem de afastamentos
 - Listagem de marcações
 - Listagem de funcionários Mobile
- o Relação de arquivos fiscais que podem ser emitidos no TopPonto Web:
 - AFDT





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- ACJEF
- Espelho fiscal
- Relação de importações que podem ser feitas para o TopPonto Web:
 - Importação de funcionários
- Relação de exportações que podem ser feitas a partir do TopPonto Web:
 - Exportação de funcionários
 - Exportação de eventos
- Configuração do layout de importação e exportação: os layouts de importação e exportação são configuráveis de acordo com a necessidade do usuário.
 - Layout de exportação de funcionários: podem ser definidos os campos contador, cartão, data de início do cartão do funcionário, número de matrícula do funcionário, nome do funcionário, identificação para exportação, data de admissão, data de demissão, razão social, CNPJ, empresa, CPF quando pessoa física, CEI/CNO/CAEPF, departamento, cargo, CTPS, PIS, CPF, campo livre, espaço.
 - Layout de exportação de eventos: podem ser definidos os campos contador, cartão, número de matrícula do funcionário, nome do funcionário, identificação para exportação, código do evento, valor do evento, PIS, CPF, CNPJ, empresa, CPF quando pessoa física, razão social, data da exportação, campo livre, espaço, período de início da exportação e final da exportação.
- Manutenção de marcações: recurso para realizar manutenção nas marcações dos funcionários de forma simples e intuitiva, bem como incluir abono para as horas de ausência e informar se serão descontadas do Banco de horas.
- Processar marcações: processo de importação de marcações realizadas por equipamentos de registro de ponto.

INNER PONTO 4 REP-P

Características complementares

- Display
 - Display LCD colorido do tipo TFT com 4,3 polegadas e resolução de 480 x 272
 - Tela touch screen resistiva
 - O relógio é sempre exibido no display
- Memória
 - Memória de registros permanente
 - Capacidade de armazenamento de 10 milhões de registros
- Leitor de proximidade 125KHz
 - Alcance de leitura dos leitores de proximidade: 4 cm
 - O leitor de proximidade de 125kHz é compatível com os cartões que possuam chip EM4102 (cartões padrão de mercado sem codificação)
- Leitor de proximidade para smart card
 - Alcance de leitura dos leitores de proximidade: 4 cm
 - O leitor de proximidade para smart card é compatível com os cartões padrão Mifare 13,56MHz.
- Leitor de QR Code
 - Permite a leitura de código QR Code e código de barras.
 - Leitura ótica sem contato.
 - Códigos QR Code compatíveis: QR Code Model 1, QR Co0064e Model 2 e Micro QR Code.
 - Códigos de barras compatíveis: 2 de 5 Intercalado, 3 de 9, UPC-A, EAN13, EAN8.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- **Biometria**
 - Leitor biométrico de impressão digital ótico, integrado no gabinete, de prisma de vidro, com alta resistência contra impacto e riscos
 - Possibilidade de utilização de leitor biométrico externo para cadastramento de digitais, não havendo necessidade de levar o funcionário até a catraca para cadastro de digitais
 - Aciona automaticamente o leitor de impressão digital quando o dedo é posicionado, sem a necessidade de o usuário pressionar alguma tecla e sem a necessidade de manter o leitor sempre ligado
 - Permite backup e recuperação das digitais cadastradas.
 - Possibilidade de trabalhar no modo de identificação 1:N (somente a digital), ou verificação 1:1 (cartão/teclado e digital).
- **Leitor biométrico LFD**
 - Sensor do leitor biométrico com resolução de 500dpi
 - Tempo modo identificação 1:N - menos de 1 segundo (10.000 digitais cadastradas)
 - Tempo modo verificação 1:1 - menos de 0,7 segundos
 - FRR: 1/1.000 (taxa de falsa rejeição) – máximo de 0,1%
 - FAR: 1/100.000 (taxa de falsa aceitação) – máximo de 0,001%
 - Detecta dedo vivo através do sistema "Live Finger Detection - LFD" para coibir a utilização de digitais falsificadas com materiais sintéticos, por exemplo de cola de silicone ou de borracha.
 - Informa o nível de qualidade de cada digital no momento do cadastro.
- **Leitor biométrico LC**
 - Sensor do leitor biométrico com resolução de 500dpi
 - Tempo modo identificação 1:N - menos de 0,9 segundos (para 2.000 digitais cadastradas)
 - FRR: 1/1.000 (taxa de falsa rejeição) – máximo de 0,1%
 - FAR: 1/100.000 (taxa de falsa aceitação) – máximo de 0,001%
- **Leitor biométrico LM**
 - Sensor do leitor biométrico com resolução de 500dpi e 256 níveis de cinza.
 - Área de captura de 14 x 22mm, garantindo maior aquisição de informações sobre a digital.
 - Possui filtro que elimina da imagem capturada pó, gordura, ferimentos e objetos estranhos.
 - Reconhecimento da digital capturada em qualquer posição no leitor (360°).
 - Tempo modo identificação 1:N - menos de 1 segundo (10.000 digitais cadastradas)
 - Tempo modo verificação 1:1 - menos de 0,6 segundos
 - FAR: 1/100.000.000 (taxa de falsa aceitação) – máximo de 0,000001%
 - Central de atendimento: (41) 3213-7100 www.topdata.com.br
 - Algoritmo que permite o bom funcionamento da biometria para crianças em fase de crescimento. O algoritmo se adapta automaticamente ao crescimento do dedo.
 - Algoritmo captura e analisa até 80 minúcias por digital.
 - Algoritmo desconsidera falsas minúcias causadas por cortes e ferimentos para garantir maior velocidade e eficiência no processo de reconhecimento.
 - Módulo certificado pelo FBI.
- **Bateria de lítio para manter o relógio atualizado quando o equipamento está desligado**

Software TopPonto Web

- REP-P integrado



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- Software REP-P registrado no INPI
- Emite comprovante de ponto assinado digitalmente
- Gera o arquivo Arquivos Fonte de Dados (AFD)
 - Layout do arquivo conforme a portaria 671
 - Arquivo para download em .txt ou .p7s
 - Assinado digitalmente
- Software na nuvem, não precisa ser instalado
- Acesso através de um navegador, em um computador ou em um dispositivo móvel
- Dados e informações são armazenados em um servidor online seguro
- Comunicação direta com Inner Ponto 4
- Possui REP-P conforme a exigência da portaria 671, permitindo registros no Inner Ponto 4, via navegador web ou pelo aplicativo TopPonto para telefone celular ou tablet.
- Acessível de qualquer lugar com disponibilidade de internet

Características

- Software de tratamento de ponto em conformidade com a Portaria 671
- É multiempresa, permitindo o controle de diferentes empresas e filiais no mesmo sistema
- Possibilita para empresas do mesmo grupo a consignação das marcações de ponto no mesmo equipamento
- A manutenção de marcações permite encontrar com facilidade as inconsistências de marcação fazer os ajustes necessários de forma simples, diretamente na posição do registro
- Grande flexibilidade para o cadastro de jornadas e de bancos de horas
- Emissão de relatórios detalhados para o fechamento de ponto e gerenciamento de pessoal
- Definição de regras e classificação dos adicionais de horas extras

Recursos

- Comunicação direta do TopPonto Web com o Inner Ponto 4, possibilitando a configuração do equipamento diretamente do software. As configurações incluem fuso horário, horário de verão, leitores, senhas e segurança da biometria
- Envio de relatório das marcações do mês para funcionário, que recebe um aviso por e-mail com o título “Aprovação pendente de documento”, podendo ser aprovado diretamente no aplicativo

TopPonto pelo celular

- Painel de controle: número de funcionários, número de empresas, equipamentos cadastrados, plano contratado, últimas marcações, últimos acessos ao sistema, entradas do dia, com filtros para visualizar entradas no horário, atrasadas e os ausentes, gráfico de horas extras por adicionais, gráfico de horas extras por departamento, banco de horas por departamento, visualizar status das aprovações enviadas aos funcionários.
- Cadastros: empresas, jornadas, funcionários, REPs, feriados, banco de horas, adicionais, usuários, configurações
- Lançamentos coletivos: afastamentos, feriados, jornada, compensação, banco de horas, fechamento, marcação, abonos e aprovações





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- Relatórios: espelho, presença, comparecimento, frequência, horas extras, banco de horas, adicionais, horas noturnas, ocorrências, absenteísmo, descanso entre jornadas e intervalo entre jornadas
- Listagens: Empresas, funcionários, feriados, horários, banco de horas, afastamento, marcações, funcionários Mobile e acessos
- Filtros para os relatórios: empresa, departamento, funcionários, período, funcionários ativos ou todos
- O relatório gerado pode ser exportado em PDF, XLS (Excel), TXT ou CSV.

Leitor Facial T4

Display e Teclado

- HD 272*480 colorido
- Touch screen capacitivo
- Tamanho: 4.3”

Câmera

- Binocular Colorida + Infravermelha (live câmera)
- Precisão no reconhecimento: 99.7% FRA (Face Recognition Accuracy)
- WDR: Compensa luminosidade tornando a imagem mais nítida
- Velocidade de conhecimento: menor que 0.2s
- Distância de reconhecimento: entre 0.5m e 1.5m, conforme configuração do leitor

Verificação e acesso

- Reconhecimento facial dinâmico
- Cartão proximidade RFDI
- Senha

Biometria Facial

- Cadastro através do menu leitor
- Cadastro através de fotos enviadas via software para o leitor
- Distância de leitura configurável entre: Perto, Média ou Longa. Padrão utilizado: Perto

Leitor de Biometria Facial

- Mensagens na tela em português
- Mensagem de voz em português

Fotos importadas para o leitor

- Podem ser enviadas através do software
- Formato do arquivo JPG
- Tamanho inferior a 150kb
- Imagem entre 240x320 e 800x1280
- Recomendado 480x640, apresenta melhor desempenho

Deteção de rosto vivo

- Bloqueia reconhecimento e acesso através de foto ou vídeo
- Opção configurável. Padrão sempre ativado

Deteção de máscara

- Configurável. Padrão desativado



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- Bloqueio do acesso a usuários não protegidos com máscara: configurável

Leitor de Cartões

- Compatível com cartões de proximidade RFID 125 KHz
- Utiliza padrão Wiegand com Facility Code (26 bits)

USB

- Porta USB 2.0
- Permite exportação e importação de usuários além da atualização de firmware

Rede

- Comunicação Ethernet 10/100Mbps (TCP/IP)
- IP fixo ou DHCP

Armazenamento

- Até 500.00 registros
- Memória não volátil
- Até 5 mil usuários com biometria facial
- Até 5 mil usuários com cartão de proximidade
- Até 5 mil usuários com senha

Campainha

- Ativada através de toque na tela
- Permite acionamento de sirene

Iluminação

- Acende luz frontal em caso de ambiente com pouca iluminação
- Configurável nos modos “Automático”, “Sempre ligado”, “Sempre desligado”

Horário para acendimento contínuo configurável





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO II



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8.226,82	R\$ 8.226,82	R\$ 8.226,82

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Objeto da Compra	Período da Compra
MANUTENCAO DE RELOGIOS DE PONTO, INSTALACAO / MANUTENCAO RELOGIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGISTROS/RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.	Pregão Eletrônico - Manutenção de Registros/Relógios de Ponto Eletrônico.	Comprado Últimos 180 dias

EURO MASSERATI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

À
Camara Municipal de Unai
A/C: Sr Anderson

Segue proposta comercial de fornecimento de soluções em controle de ponto.

Quant.	Equipamento	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Inner ponto 4 LC + Leitor Facial Topdata	5299,90	5299,90
01	Software controle de Ponto para 50 funcionarios Icloud (anual)	5190,00	5190,00
01	Instalação, Migra base e treinamento	3100,00	3100,00
01	Contrato de Manutenção sem peças anual	5800,00	5800,00

Total Proposta: R\$ 19.389,90 (Dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais)
Prazo entrega: 20 dias uteis
Prazo Proposta: 60 dias uteis
Garantia: 01 Ano

Brasilia, DF: 18 de Setembro de 2024

Matheus Abrantes

Comercial
Tel : 55-61-3354-4232
e-mail: euro.comercial@gmail.com

Euro Masserati - Controle de Ponto





IPTEL SERVIÇOS LTDA

Enviamos nossa proposta referente a controle de acesso.

A
Câmara Legislativa de Unai
A/C Sr. Anderson

Código	Produto	Unid	Qtde	Unit	Total
25705	Relógio Inner Ponto 4 Biométrico LC Facial TopData	UND	01	4589,00	4589,00
25785	Software Top Web 50 Funcionarios	SRV	12	385,00	4620,00
25877	Implantação e treinamento	SRV	01	2500,00	2500,00
25899	Contrato manutenção (sem peça)	SRV	12	355,00	4260,00

Brasília, DF: 17 de Setembro de 2024

Valor Proposta: R\$ 15.969,00 (Quinze mil novecentos e sessenta e nove reais)
Forma de pagamento: 30dd
Garantia: 12 meses
Validade proposta: 60 dias
Prazo entrega: 15 dias

Att.,

Jose de Ribamar
Comercial
IPTEL – Tecnologia
61 3550-7541

CNPJ 46.741.301/0001-77





WORLD COMERCIO TECNOLOGIA LTDA
RUA 12 CH 311 LOTE 04 LOJA 02
VICENTE PIRES, BRASILIA - DF
CEP 72007-720 CNPJ: 52.900.528/0001-10
FONE: 61 3550-7541 / 61 99380-5152
E-MAIL: SOLUCOES.WORLD@GMAIL.COM

DATA: 12/09/2024
HORA: 16:47:00
VENDEDOR:
Emerson
N. PROPOSTA: 105

PROPOSTA COMERCIAL

Enviamos nossa proposta, referente ao interesse de produtos e servicos:

A Empresa:

Cliente...: 308051 - Camara Municipal de Unai

Endereco...:

Telefone....: Centro Unai MG

Relacao dos Produtos / Servicos

232570767	Prestacao de Serv. Manut. de Equipamentos Topdata	1	SERV	1.200,00	1.200,00
232570857	Inner Ponto 4 LC TopData	1	UND	1.799,00	1.799,00
23257087	Leitor Facial T4 para coletores	1	UND	1.800,00	1.800,00
23257071	Deslocamento e anelise tecnica Topdata	1	UND	400,00	400,00
23257075	MENSALIDADE CONTRATO DE MANUTENCAO	12	SRV	200,00	2.400,00
23257076	Software Topoponto Web 50 func. (Icloud mensal)	12	UND	275,00	3.300,00

Prazo de Entrega:

Observ...: **Forma de pagamento:**
Prazo Entrega: 7 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Garantia: 1 Ano
Para instalacao e necessario ponto logico e de energia eletrica.
Sugerimos ligar os equipamentos em Nobreak
O Valor mensal da direito a suporte do software feito por nos da World Tecnologia

Saldo de Credito...:

Valor Produtos: 6.899,00
Valor Servicos: 4.000,00
Valor Descontos: 0,00
Valor do Frete: 0,00
Valor Total: 10.899,00

De Acordo:

Camara Municipal de Unai

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

AO SERVIÇO DE INFORMÁTICA

Declaro que o orçamento do exercício de 2024, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para contratação de empresa especializada para a aquisição de assinatura anual de licença de Software (sistema) e aquisição de hardware (equipamentos), com instalação, migração de dados e manutenção **do relógio de ponto para registro de frequência dos servidores** na Câmara Municipal de Unai, estimada em R\$ 10.899,00.

A presente despesa deve ser empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40.02, ficha 29 (R\$ 4.900,00); 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.40.04, ficha 29 (R\$ 2.400,00) e 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52.19, ficha 33 (R\$ 3.599,00).

Declaro, ainda, que, apesar de esta Câmara ainda não possuir o Plano Anual de Contratação, a despesa em questão é compatível com o plano plurianual vigente, especificamente com o programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo e Ação n.º 2007 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Unai.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada, até a presente data, contratação com objeto de mesma natureza, o que viabiliza a presente contratação sem procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Unai –MG, 19 de setembro de 2024.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON ALVES RIBEIRO - CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA**, CPF: 923.15*. **6-*7 em 02/10/2024 17:05:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17H3.4H05.735Z.813K.1547**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GABRIELA SANTOS BARBOSA - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 125.81*. **6-*2 em 02/10/2024 13:43:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13W7.8E43.2153.H817.0376**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1BB.FCB** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 32/CACP/2024**

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA**, CPF: 125.81*. **6-*2, em 02/10/2024 - 13:43:15

Código de Autenticidade deste Documento: **13K1.7H43.7152.285K.3366**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

